

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

**Processo 0817878-58.2020.8.23.0010**  - (30 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 4701 - Ato / Negócio Jurídico**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)				
<b>Realces</b>									
<b>Realçar Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória									
<b>Filtros</b>									
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial (Intervalo):</b> <input type="checkbox"/> ao <input type="checkbox"/> <b>Data do Movimento (Período):</b> <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>									
25 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 25									
500 por pág. <b>1</b>									
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por						
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>									
<input type="checkbox"/> 25	14/08/2020 10:34:44	Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/08/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">25.1 Arquivo: Petição</td><td style="width: 25%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td><td style="width: 25%;">#: 2737479PETICAODEQUESITOS01.pdf</td><td style="width: 25%;">Público</td></tr> </table>						25.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	#: 2737479PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público
25.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	#: 2737479PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público						
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>									
24	10/08/2020 17:12:25	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 12/08/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 17) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/08/2020) e ao evento de expedição seq. 19.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>						
<b>REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO</b>									
23	06/08/2020 10:15:15	Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 22) em 06/08/2020 09:01:02. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: VICTOR MATEUS DE OLIVEIRA TOBIAS. Parte: THIAGO FERREIRA DA SILVA	MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE <b>Servidora Central de Mandados</b>						
<b>EXPEDIÇÃO DE MANDADO</b>									
<input type="checkbox"/> 22	06/08/2020 09:01:02	Prazo de 5 dias úteis. Referente ao evento (seq. 17) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(05/08/2020 19:41:38). Natureza: Intimação. Parte: THIAGO FERREIRA DA SILVA. Identificador do Cumprimento: 0002	KHALLIDA LUCENA DE BARROS <b>Analista Judiciário</b>						
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>									
21	06/08/2020 08:58:17	Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/08/2020)	KHALLIDA LUCENA DE BARROS <b>Analista Judiciário</b>						
<b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b>									
20	06/08/2020 08:58:09	Perito Oficial: VITOR PARACAT SANTIAGO habilitado até 14/11/2020 (100 dias)	KHALLIDA LUCENA DE BARROS <b>Analista Judiciário</b>						
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>									
19	06/08/2020 08:57:57	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 17) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/08/2020)	KHALLIDA LUCENA DE BARROS <b>Analista Judiciário</b>						
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>									
18	06/08/2020 08:57:56	Para advogados/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 17) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/08/2020)	KHALLIDA LUCENA DE BARROS <b>Analista Judiciário</b>						
<b>PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE</b>									
<input type="checkbox"/> 17	05/08/2020 19:41:38		ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES <b>Magistrado</b>						
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO</b>									
<input type="checkbox"/> 16	05/08/2020 10:34:57		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>						
<b>CONCLUSOS PARA DESPACHO</b>									
15	03/08/2020 09:58:22	Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES	Kennia Elen de Oliveira Lima <b>Analista Judiciária</b>						
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL</b>									
<input type="checkbox"/> 14	30/07/2020 15:34:15	Cumprimento de intimações - Referente aos eventos PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (27/07/2020), PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (21/07/2020)	VICTÓRIA FRACALOSSI DE MELO <b>Advogada</b>						
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>									
13	30/07/2020 15:31:34	(Pelo advogado/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA) em 30/07/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (21/07/2020) e ao evento de expedição seq. 7.	VICTÓRIA FRACALOSSI DE MELO <b>Advogada</b>						
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>									
12	30/07/2020 15:31:34	(Pelo advogado/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA) em 30/07/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (27/07/2020) e ao evento de expedição seq. 11.	VICTÓRIA FRACALOSSI DE MELO <b>Advogada</b>						
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>									
Para advogados/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (27/07/2020) e ao evento de expedição seq. 11.									



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo: 08178785820208230010**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **THIAGO FERREIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 12 de agosto de 2020.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR**